



Prefeitura da Estância de São José dos Campos ⁰⁰⁴⁶

ESTADO DE S. PAULO

Em de de 194

LEI Nº 22
de 26 de agosto de 1948

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento relativo ao 2º semestre de 1946, da contribuição do município para a manutenção do Departamento das Municipalidades.

Artigo 2º-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 26 de agosto de 1948.

Antenor Nascimento Filho
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa em 26 de agosto de 1948.

José Cesar de Souza
Respondendo pelo Expediente da
Divisão Administrativa